ESTADO DE GOIÁS
PODER LEGISLATIVO

Câmara Municipal de Caçu

REGISTRO
FLs. 13 DO LIVRO Nº. 10
CAÇU 27 / 12 / 99
Jucivanda

Decreto Legislativo nº 31/99, de 17 de junho de 1999.

Aprova a Prestação de Contas do Programa Brasil Criança Cidadã, referente aos meses de agosto e setembro de 1998.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAÇU:

Faço saber que a Câmara Municipal de Caçu, Estado de Goiás, aprovou e eu promulgo o seguinte **Decreto Legislativo:**

Art. 1º - Fica aprovada a Prestação de Contas da aplicação de recursos oriundo do FNAS, repassado à Prefeitura Municipal de Caçu ao Programa Brasil Criança Cidadã, referente aos meses de agosto e setembro de 1998.

Art. 2º - Este **Decreto Legislativo** entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Caçu, aos 17 dias do mês de junho de 1999.

Vereador **Adair Purcena Guimarães**
Presidente

Vereadora **Maria Concebida de Freitas**
1ª Secretária